



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CTRN
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Ramal: 1400
E-mail: direcao.ctrn@setor.ufcg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE JULHO DE 2026

Estabelece normas para a concessão do Prêmio “Professor LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE” aos alunos concluintes de melhor desempenho acadêmico dos cursos de graduação do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do art. 29 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo professor Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque à consolidação e ao desenvolvimento das áreas dos cursos do CTRN;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular o desempenho acadêmico dos alunos nos cursos do CTRN;

CONSIDERANDO os índices acadêmicos da Resolução nº 11/2024 da Câmara Superior de Ensino;

À vista das deliberações tomadas em plenário, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2026 (Processo nº 23096.061272/2025-26),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir premiação ao discente concluinte que obtenha o melhor desempenho acadêmico em cada curso de graduação integrante do CTRN, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º A esta premiação concorrerão os alunos concluintes de cada curso de graduação do CTRN no período de concessão do prêmio, que tenham o coeficiente de Média de Conclusão (MC) maior ou igual a 7,0 (sete).

Art. 3º Cada Coordenação de Graduação vinculada ao CTRN deverá informar à Direção de Centro, ao final de cada semestre letivo, o nome do(a) aluno(a) concluinte vencedor, conforme os índices indicados nesta Resolução.

Art. 4º Será considerado vencedor do prêmio Professor LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, o(a) aluno(a) de graduação concluinte que obtiver a maior Média de Conclusão (MC) dentre os formandos do período letivo de cada curso, observando o que dispõe o Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. Em caso de empate, será utilizado o Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) como critério de desempate, sendo considerado vencedor o(a) discente que obtiver o maior índice.

Art. 5º A Diretoria do CTRN será responsável pela divulgação do prêmio Professor LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE junto à comunidade universitária e ao público em geral.

Art. 6º O prêmio consistirá em certificados confeccionados pela Diretoria do CTRN, os quais serão nominais, especificarão o período letivo a que se referem e serão entregues aos vencedores na solenidade de Colação de Grau Coletiva.

Art. 7º Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelos Coordenadores de Graduação do CTRN em reunião extraordinária.

Art. 8º Esta Resolução revoga a Resolução Nº 01/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 06 de julho de 2026.

PATRÍCIA HERMÍNIO CUNHA FEITOSA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HERMINIO CUNHA FEITOSA, DIRETOR(A) DE CENTRO**, em 06/07/2026, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6648911** e o código CRC **EBFC29C2**.